

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A INOVCLUSTER - ASSOCIAÇÃO DO CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO CENTRO E DOZE HORIZONTES, UNIPESSOAL LDA - AGENTES DE VIAGENS E TURISMO, PARA “AQUISIÇÃO DE VIAGENS DE AVIÃO, ALOJAMENTO E VIATURA PARA UM TÉCNICO DA INOVCLUSTER E QUATRO REPRESENTANTES DE EMPRESAS NA FEIRA: BIOFACH 2025 EM NUREMBERGA, NO ÂMBITO DO PROJETO CONJUNTO DE INTERNACIONALIZAÇÃO 23-25 Nº 3754, FINANCIADO PELO COMPETE 2030 E AQUISIÇÃO DE VIAGENS DE AVIÃO E ALOJAMENTO PARA UM TÉCNICO DA INOVCLUSTER E QUATRO REPRESENTANTES DE EMPRESAS NA FEIRA: SALÓN GOURMETS 2025 EM MADRID, NO ÂMBITO DO PROJETO CONJUNTO DE INTERNACIONALIZAÇÃO 23-25 Nº 3754, FINANCIADO PELO COMPETE 2030”.**

## **Nº C14/2024**

--- Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro no edifício sede da InovCluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, compareceram como outorgantes: -----

--- PRIMEIRO: [REDACTED] natural de Portugal e residente na Freguesia e Concelho de Castelo Branco, a qual intervém na qualidade de Presidente da Direção, e [REDACTED] natural de Portugal e residente na Freguesia e Concelho de Castelo Branco, o qual intervém na qualidade de Vice-Presidente da Direção da InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, Pessoa Coletiva de Direito Privado, número 508 977 495, no uso da competência conferida pelo artigo 16º dos Estatutos da Associação. -----

--- SEGUNDO: [REDACTED] portador do cartão de cidadão, número [REDACTED] na qualidade de legal representante da firma **DOZE HORIZONTES, UNIPESSOAL LDA - AGENTES DE VIAGENS E TURISMO** com sede em Rua

José Batista Martins, N.º 26, freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, distrito de Castelo Branco, detentora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 517966123, com poderes necessários para outorgar neste ato, conforme certidão permanente, inscrita em 04-07-2024 e válida até 04-10-2025. -----

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, foi dito que, em conformidade com a deliberação da Direção, de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte quatro, tomada no uso da competência conferida pelo artigo 16.º dos Estatutos da Associação, adjudicou, a vinte três de novembro de dois mil e vinte quatro, ao segundo outorgante o procedimento para **“Aquisição de viagens de avião, alojamento e viatura para um técnico da InovCluster e quatro representantes de empresas na feira: BIOFACH 2025 em Nuremberga, no âmbito do projeto Conjunto de Internacionalização 23-25 n.º 3754, financiado pelo Compete 2030 e Aquisição de viagens de avião e alojamento para um técnico da InovCluster e quatro representantes de empresas na feira: SALÓN GOURMETS 2025 em Madrid, no âmbito do projeto Conjunto de Internacionalização 23-25 n.º 3754, financiado pelo Compete 2030”**, pelo valor de **€ 19.860,00 (dezanove mil oitocentos e sessenta euros)**, acrescido do IVA à taxa de vinte e três por cento, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o caderno de encargos, o convite e respetivos anexos, documentos que constam do respetivo processo de concurso, e que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Por Despacho da Direção, vinte três de novembro de dois mil e vinte quatro, foi também aprovada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP.-----

--- Ao abrigo do presente contrato o cocontratante obriga-se a prestar os serviços até ao dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

--- As quantias devidas pela Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, nos termos do artigo duzentos e noventa e nove do Código dos Contratos Públicos e artigo oitavo

do caderno de encargos, serão pagas no prazo de 60 dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante e após o vencimento da obrigação respetiva.

-----  
--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis. -----

-----  
--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. -----

-----  
--- O presente contrato ainda não produziu quaisquer tipos de efeitos, quer materiais, quer financeiros. -----

-----  
--- Foram exibidas as declarações do Instituto da Segurança Social, I.P., datada de vinte de agosto de dois mil e vinte quatro, e do Serviço de Finanças de Vila Velha de Rodão, datada de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro comprovativas da regularização contributiva e fiscal, Certificado de Registo Criminal de [REDACTED] e Declaração a que se refere o anexo II ao C. C. P.. -----

-----  
--- O gestor do contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento é [REDACTED], cartão de cidadão número [REDACTED] -----

-----  
--- O presente contrato foi lido na presença simultânea de todos os outorgantes que depois de declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo e efeitos o vão assinar. -

[REDACTED]

Data: 2024.12.06 12:58:10+00'00'

-----  
[REDACTED]

[REDACTED]

Data: 2024.12.09 22:19:13+00'00'



---

**(SEGUNDO OUTORGANTE)**



Data: 2024.12.10 11:40:04+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de DOZE**

**HORIZONTES, UNIPESSOAL LDA (VAT**

**PT-517966123)**

